

**LICITAÇÃO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 27/2023**

TERMO ADITIVO N.º 1 DO CONTRATO N.º 27/2.023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA, VISANDO AUXILIAR NA TRANSIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU E A EMPRESA CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA.

Os infra-assinados, de um lado, como Contratante, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, nesta cidade de Porecatu/PR, neste ato devidamente representado pelo Sr.(a) Prefeito(a) **Fábio Luiz Andrade**, Brasileiro, Prefeito Municipal, Casado, portador do RG. nº 6.605.256-7-SSP/XXX, inscrito no CPF sob n.º 004.411.199-13, residente e domiciliado à Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48–Vila Olga Atalla, CEP 86.160-000 nesta cidade de Porecatu/PR e de outro lado, como Contratada, a empresa **CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 35.119.756/0001-39, com sede à Av. Rodolfo José Pinho, nº 1.507 - Jardim São Bento, Campo Grande - MS, Cep.: 79.004-690, por seu representante legal, o Sr. **Diego Cabral Mota**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG nº 1884295 SEJUSP/MS, inscrito no CPF n.º 041.206.941-51, residente e domiciliado à Rua Rio Negro, 1188, Ap. 702, Bloco B, Condomínio Vitalitá Club, na cidade de Campo Grande – MS, Cep.: 79023-041, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Instrumento tem como objetivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 27/2023, pelo período de 03 (três) meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor total da presente contratação é de R\$ 71.898,00 (setenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais).

2.2. A contratante pagará à contratada o valor total dividido em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 11.983,00 (onze mil novecentos e oitenta e três reais), até o término da vigência do contrato.

2.3. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Termo de Referência e a proposta da empresa proponente, compreendendo os itens, especificações, quantidades e valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas deste aditamento serão devidamente empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

**Exercício 2023**

**Órgão: 05 Secretaria de Administração**

**Unidade: 01 Gabinete do Secretário e servi**

**Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo é realizado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objetivo é o aditivo de prazo ao Contrato nº 27/2.023.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. Fica aditivado o presente termo contratual que passa a valer a partir de **08/09/2023**, tendo validade até **08/03/2023**, salvo novas condições a serem futuramente estabelecidas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RETIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 27/2.023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Porecatu, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste termo, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentarias, para que produza os efeitos legais.

Porecatu – PR, 06 de setembro de 2.023.

**FABIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

Contratante

Capacitar Cursos e Treinamentos Profissionais LTDA ME

**DIEGO CABRAL MOTA**

Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

RG:

2. \_\_\_\_\_

RG:

**Publicado por:**

Adrian Fablicio Goncalves

**Código Identificador:6C21216B**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO N.º 145/2023 - NOMEIA OCUPANTE DE CARGO**  
**DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR**  
**ADMINISTRATIVO**

DECRETO Nº 145, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

*Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições conferidas no Art. 64, incisos IX, X da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art.1º Nomear **ADÃO DOS SANTOS ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de “Assessor Administrativo”, previsto na Lei Municipal nº 542, de 27 de abril de 1993.